

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico



EDITAL CP/EBAP Nº 77/2023 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO CP/EBAP/UFMG

A Diretora do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação de eleição para recomposição do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico/UFMG, para conhecimento dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no Centro Pedagógico/UFMG. O presente edital tem por finalidade estabelecer os procedimentos adequados para realização de uma eleição legal e transparente e reger-se-á conforme os termos e condições a seguir:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 Será realizada nos dias 28 e 29 de setembro por meio eletrônico para professores e TAEs e no dia 30 de setembro para pais e/ou representantes legais, conforme cronograma no Anexo I.
- 1.2 Para a recomposição do Conselho Comunitário, estarão abertas para eleições as seguintes representações, dispostas abaixo.

Representantes dos professores

Membro	Representantes dos Professores			
	1° Ciclo	2° Ciclo	3° Ciclo	
Titular	0	1	0	
Suplente	1	1	1	

Tabela 1: Vagas para representantes dos professores.

Representantes dos pais

Membro	Tabela para o 1° Ciclo					
	1° A	1°B	2° A	2° B	3° A	3° B
Titular	1	1	0	0	0	0
Suplente	1	1	1	1	1	1

Tabela 2: Vagas para representantes dos pais para o 1° Ciclo

Membro	Tabela para o 2° Ciclo					
	4° A	4°B	5° A	5° B	6° A	6° B
Titular	1	0	0	1	0	1
Suplente	1	0	0	1	0	1

Tabela 3: Vagas para representantes dos pais para o 2° Ciclo



Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico



Membro	Tabela para o 3° Ciclo					
	7° A	7°B	8° A	8° B	9° A	9° B
Titular	0	1	0	1	1	1
Suplente	1	1	1	1	1	1

Tabela 4: Vagas para representantes dos pais para o 3° Ciclo

Representantes dos Técnicos Administrativos

Para os TAEs, existem 3 (três) vagas disponíveis sendo 1 (uma) para membro titular e 2 (duas) para membro suplente.

- 1.3 A eleição majorante para o Conselho Comunitário realizar-se-á a cada biênio.
- 1.4 As eleições realizar-se-ão por meio eletrônico para professores e TAEs e presencialmente para os pais, de acordo com o item 6 deste edital.
- 1.5 Compete à Comissão Eleitoral fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Estão aptos a se candidatar representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação em exercício do Centro Pedagógico/UFMG e pais ou responsáveis dos alunos efetivamente matriculados na instituição do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS.

- 3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas exclusivamente via formulário disponível em https://forms.gle/YUPckJZ1fJ8yTkAi7, das 08h do dia 12 de setembro de 2023 às 17h do dia 18 de setembro de 2023.
- 3.2 O pedido de inscrição de cada candidato será efetuado após o envio dos dados via formulário da Comissão Eleitoral.
- 3.3 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição, declarará o deferimento ou indeferimento dos registros e divulgará as candidaturas no *site* www.cp.ufmg.br no dia 19 de setembro de 2023 até ás 20:00hs.
- 3.4 Após a divulgação das candidaturas, poderão ser impetrados recursos, devidamente justificados, de 8h às 20h do dia 20 de setembro de 2023, exclusivamente pelo e-mail <u>comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com</u>. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e as candidaturas homologadas serão divulgadas até às 20h do dia 21 de setembro de 2023.
- 3.5 Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL.



Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico



O voto será dado **por candidato do segmento do eleitor**, o que significa votar individualmente nos candidatos a membros do Conselho Comunitário, por opção de representatividade (Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Pais e Estudantes).

5. DA CAMPANHA.

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e funcionários, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição. A Comissão Eleitoral designa o dia 22 e 25 de setembro para campanha. Visitas dos candidatos a professores, funcionários técnico administrativos e salas de aula deverão ser previamente agendadas através do email comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com.

6. DA VOTAÇÃO DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

- 6.1 A eleição realizar-se-á no dia 28 e 29 de setembro de 2023, de 8:00 às 17: 00 horas, por meio eletrônico, no Sistema de Consultas disponibilizado pela UFMG. O acesso será feito por meio do login e senha do MinhaUFMG.
- 6.2. O voto é facultativo e secreto.
- 6.3. É dispensável a fixação por meio de cartazes com a lista de candidatos de cada segmento/categoria em local visível, já que não será feita eleição presencial e sim eletrônica.
- 6.4. Cada votante se identificará por meio do login e senha de acesso no MinhaUFMG para ter acesso ao Sistema de Consultas da UFMG a fim de participar do processo de eleição. A cédula com o nome dos inscritos será disposta eletronicamente, na qual deverá ser marcada a opção pelo eleitor.
- 6.5. Cada eleitor receberá acesso a uma única cédula eletrônica especificando a categoria de votação.
- 6.6. Será considerado voto nulo a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.
- 6.7. Respeitando os limites de horários do item 6.1, a Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico dará início à votação conforme estipulado neste edital com a liberação do sistema através do Administrador do Sistema de Consultas representando a Comissão Eleitoral neste processo.
- 6.8. Encerrada a votação, será realizada a próxima etapa da eleição via Sistema de Consultas Apuração dos votos.

7. DA VOTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS

- 7.1- A eleição realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2023, no Hall de entrada do Centro Pedagógico;
- 7.2 O horário de votação será das 9:00 às 12:00 h;
- 7.3 Respeitando os limites de horários do item 7.2, a Comissão Eleitoral instalará e dará início à votação sob a coordenação do Presidente, com a presença dos demais membros da Comissão Eleitoral; será exigida a permanência de, pelo menos, dois membros durante todo o período de votação;
- 7.4 A Comissão Eleitoral registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão, os fiscais, os candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;
- 7.5. Cada eleitor receberá acesso a uma única cédula por Ciclo, totalizando três cédulas especificando a categoria de votação.



Escola de Educação Básica e Profissional Centro Pedagógico



- 7.6. Será considerado voto nulo a cédula que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas, a cédula rasurada, a cédula sem carimbo da Comissão Eleitoral.
- 7.7 Encerrada a votação, a urna, a ata e todas as cédulas não utilizadas serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração, onde poderão ser acompanhados por qualquer membro e/ou candidato do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico;
- 7.8 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais materiais de votação.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

- 8.1 A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico, por meio do Administrador do Sistema de Consultas, procederá com a apuração dos votos, de forma eletrônica e automática, no dia 02 de outubro de 2023. A apuração poderá ser acompanhada por qualquer membro/candidato do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico.
- 8.2. A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos seus membros, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e branco.
- 8.3. Será considerado voto "EM BRANCO" / "NULO" a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.
- 8.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior titulação do(a) candidato(a).
- II. Maior idade do(a) candidato(a).
- 8.5. Será eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos.

9. DA APURAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS

- 9.1 A apuração dos votos será realizada no dia 02 de outubro de 2023 de 9: 00 às 12:00 h e poderá ser acompanhada por qualquer membro/candidato do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico.
- 9.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos preferencialmente no seu ano escolar.
- 9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato.
- 9.4 A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos seus membros, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e branco.
- 9.5. Será considerado voto "EM BRANCO" / "NULO" a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração no *site* <u>www.cp.ufmg.br</u>, no dia 03 de outubro de 2023 até às 20:00hs.
- 10.2 A partir da divulgação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral contra este resultado até 04 de outubro de 2023 até às 20h, exclusivamente via e-mail comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com.



Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico



10.3 – O prazo para a Comissão Eleitoral efetuar o julgamento dos recursos e homologar o resultado final desta eleição encerra-se às no dia 05 de outubro de 2023.

11. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão empossados pela Direção do CP/UFMG, nos cargos de membros do Conselho Comunitário, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

12. DO MANDATO

Os mandatos dos membros do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico da UFMG eleitos serão de outubro de 2023 a outubro de 2024, contados a partir da data da posse, registrado em Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todos os atos referentes à presente eleição serão publicados no site www.cp.ufmg.br.
- 13.2 A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas.
- 13.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 13.4 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara Diretora do Centro Pedagógico Escola de Educação Básica e Profissional Universidade Féderal de Minas Gerais





Escola de Educação Básica e Profissional Centro Pedagógico



ANEXO I CRONOGRAMA DE PROCESSO ELEITORAL

AÇÃO	DATA		
Publicação do edital.	12/09/2023		
Inscrições.	Das 08:00 h do dia 12/09/2023 às 17 h do dia 18/09/2023		
Divulgação das candidaturas.	19/09/2023 até às 20h		
Período para interposição à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico de recursos contra candidaturas.	20/09/2023, das 08 h às 20 h		
Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.	21/09/2023 até às 20h		
Eleição para TAEs e professores			
Eleição para pais/representantes legais	Das 9 h do dia 28/09/2023 às 17 h do dia 29/09/2023 30/09/2023 de 9 h às 12 h		
Campanha eleitoral	22 e 25 de setembro de 2023 com agendamento prévio		
Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral.	02/10/2023		
Divulgação do resultado da apuração.	03/10/2023 até às 20h		
Data limite para recurso contra o resultado da apuração.	04/10/2023 até às 20h		
Resultado dos recursos e homologação do processo.	05/10/2023		